



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 329, DE 20/08/2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

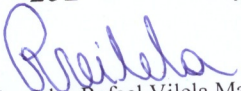
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º A proposta da unidade orçamentária Câmara Municipal de Rio Pomba para o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte), estima a sua receita e fixa a sua despesa em R\$1.853.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil reais), em conformidade com a lei orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2020.

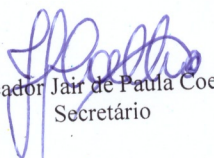
Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares e especiais, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 01/01/2020 (Primeiro de janeiro de dois mil e vinte).

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida
Neves, 20 de agosto de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.


Vereador Rafael Vilela Martins
Presidente da Câmara


Vereador Paulo Henrique da Silva
Vice-Presidente


Vereador Jair de Paula Coelho
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site
<http://sapl.riopomba.mg.leg.br/norma/pesquisar> em 20 de agosto de 2019.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo